

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

Rerratificação na resposta de recursos dos cargos públicos com código: 21 e 29 em 17/08/2021.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DISCIPLINA:	Língua portuguesa e Matemática.
N° DAS QUESTÕES:	01, 06, 12, 16, 25, 26 e 28.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(...)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(...)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito a letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na alternativa letra “A” temos as palavras que são antônimas. As palavras Cara e Respeito não são antônimos de acordo com o texto.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *deve-se assinalar a alternativa letra “A”*.

A prova foi elaborada segundo o conteúdo programático para o nível elementar. Sendo assim, só poderia cobrar palavras do conhecimento popular, o que não é o caso da palavra “xácara” que não é usada popularmente e jamais poderia ser cobrada nessa prova. O conhecimento popular da palavra “chácara” é que é mais pontual, mesmo existindo no dicionário uma variante com sentido diferente.

A palavra encaixotar é que representa a alternativa que deveria ser assinalada.

Significado de Chácara

Substantivo feminino. Pequena habitação rural, geralmente próxima à cidade, que se destina ao cultivo de frutas, verduras, e à criação de animais domésticos ou para consumo próprio. Propriedade situada no campo, para lazer, descanso; casa do campo.

Significado de xácara:

Canção narrativa sentimental feita em verso: toada, seguidilha, romance, melopeia, balada.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 16

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a palavra porque na oração tem o objetivo “dar explicação”*.

*O jogo foi cancelado **porque** muitos jogadores foram contaminados pelo COVID 19.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

(...)

18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	CARPINTEIRO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ELETRICISTA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	GARI
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MECÂNICO DE MOTOR DIESEL
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MECÂNICO DE MOTOR GASOLINA/ALCOOL E DERIVADOS
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MONITOR
DISCIPLINA:	Matemática
N° DAS QUESTÕES:	36.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução. A alternativa correta seria letra A, caso a unidade de medida fosse m^2 e não m^3 .

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MOTORISTA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	OPERÁRIO
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	VIGIA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	AGENTE ADMINISTRATIVO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 09, 12, 18, 26, 28 e 39.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(…)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o elemento coesivo “desde que”, mais do que ligar duas orações, estabelece uma relação de sentido entre elas. Que tem sentido de tempo, a partir daquele momento.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que:

A 1ª afirmativa é FALSA, pois a Lei Orgânica do Município de Nanuque reza, em seu art. 79, inciso I, que “os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei”, não fazendo qualquer distinção entre brasileiros natos e naturalizados.

A 2ª afirmativa é FALSA, de acordo com o previsto no art. 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nanuque, que diz que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período”, ou seja, o prazo do concurso será de ATÉ dois anos, e não de dois anos.

A 3ª afirmativa é VERDADEIRA, de acordo com o previsto no art. 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Nanuque, que diz que “durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira”.

A 4ª afirmativa é FALSA, pois, de acordo com o previsto no art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Nanuque “os cargos de comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional nos casos e condições previstas em lei”.

A 5ª afirmativa é VERDADEIRA, conforme dispõe o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nanuque, que diz que “é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DISCIPLINA:	Conhecimentos Específicos
Nº DAS QUESTÕES:	26 e 40.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com o Guia de Bolso, Doenças Infecciosas e Parasitárias – Ministério de Saúde, 8ª edição, Brasília/DF “o tratamento objetiva a remoção das lesões condilomatosas visíveis e subclínicas. Pode haver recidiva mesmo com o tratamento adequado. A escolha do tratamento depende do numero das lesões, bem como da associação ou não com a neoplasia intra epitelial (ler pag.260, Tratamento).*

Na pagina 261: “medidas de controle: Abstinência sexual deve ser logo ao diagnostico e durante o período do tratamento”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DISCIPLINA:	NÃO HOUVE RECURSO
N° DAS QUESTÕES:	NÃO HOUVE RECURSO

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL DE OBRAS
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	12 e 26.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o *elemento coesivo “desde que”, mais do que ligar duas orações, estabelece uma relação de sentido entre elas. Que tem sentido de tempo, a partir daquele momento.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *A questão faz referência a Lei Orgânica do Município de Nanuque, a qual tem a previsão no Conteúdo Programático do Edital do Certame. Sendo assim, as respostas são baseadas na Lei Orgânica Municipal.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	FISCAL SANITÁRIO
DISCIPLINA:	Conhecimentos Específicos
N° DAS QUESTÕES:	21

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ANALISTA AMBIENTAL
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa
N° DAS QUESTÕES:	09, 10, 12 e 15.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o autor do poema utiliza-se da linguagem para falar de como ele cria o poema e ao mesmo tempo e construí-lo, ou seja, tem por tema o fazer poético.*

A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem. A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *O autor utiliza os verbos no presente, cita exemplos e não apresenta indicadores de opinião pessoal. Fatos e Convicções.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ASSISTENTE SOCIAL
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	10, 12, 15, 20 e 33.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o autor utiliza os verbos no presente, cita exemplos e não apresenta indicadores de opinião pessoal. Fatos e Convicções.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”.**

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *refere-se a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e suas alterações posteriores, sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, não obrigatoriamente contempla todas as alterações. Além disso, em cada alternativa consta a Lei de sua referência, por isso a opção A é a correta. Por fim, a Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, são posteriores a publicação do Edital e foi sancionada próxima a aplicação das provas, que são planejadas com antecedência*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENFERMEIRO/PSF
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	09, 12, 15, 20, 23, 25, 28, 29, 32, 33 e 40.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o autor do poema utiliza-se da linguagem para falar de como ele cria o poema e ao mesmo tempo e construí-lo, ou seja, tem por tema o fazer poético.*

A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem. A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *é atribuída a Estase sanguínea encefálica a insônia em pacientes com insuficiência Ventricular esquerda, e a congestão pulmonar é indicativo no processo.*

Referência: Alba Lucia Botura Leite de Barros, Anamnese e Exame Físico. Avaliação diagnostica de Enfermagem no adulto, 3ª Edição, pag. 196.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”.**

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 29

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa letra “A” é falsa, pois o conjunto de componentes que atuam de forma integrada por meio de mecanismo de coleta é o Sistema de Informação e não indicadores que são medidas síntese que contem informações relevantes.*

Referência: Gestão Pública em Saúde, Sistema de informação de Apoio a Gestão em Saúde, 2016 UMA-SUS UFMA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”.**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Hemicolectomia é uma cirurgia contaminada, portanto a sequência iniciará com a resposta IV.*

Referência: Portal da Educação em saúde, Classificação das Cirurgias.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede uma opção que não condiz com a os cuidados de enfermagem no aspirado traqueal. O material pode ser enviado na seringa ou em frasco estéril, portanto a opção B esta correta Não refrigerar a amostra é um cuidado primordial e a alternativa letra “A” diz refrigerar a amostra, portanto esta é a alternativa correta.*

Referência: Alba Lucia Botura Leite de Barros, Anamnese e Exame Físico. Avaliação diagnostica de Enfermagem no adulto, 3ª Edição, pag. 346.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa letra “D” diz que a BCG não deve ser aplicada nos contatos intradomiciliar menores de 1 ano de idade já vacinado, portanto, isso comprova a resposta da questão. O cartão da vacina é um comprovante vacinal. Subentende-se que essa criança já tenha sido vacinada, não necessariamente a existência de cicatriz. Exemplo: Uma criança de 2 meses de idade que tem um comprovante pelo cartão, mas que ainda não fez a cicatriz vacinal é considerada vacinada, portanto não deve ser revacinada. As demais alternativas estão com afirmativas incorretas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	12, 15, 18, 20 e 25.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a *questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo simpatizar não se usa com pronome. O certo seria: Nunca simpatizei com essa gente. O verbo desobedecer é transitivo indireto, sendo assim a alternativa letra “D” está correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”.**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a *questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	MÉDICO VETERINÁRIO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
Nº DAS QUESTÕES:	09, 10, 12, 14, 15, 18, 24, 25, 27, 30, 36 e 38.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o autor do poema utiliza-se da linguagem para falar de como ele cria o poema e ao mesmo tempo e construí-lo, ou seja, tem por tema o fazer poético.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem. A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem.

E sobre questionamento de plágio, a questão não é plagiada, pois a Banca tem livre arbítrio na escolha das orações que deverá usar para cobrar determinado assunto do Conteúdo Programático. Podemos perceber que a questão existe e ninguém deve ser obrigado a criar seus próprios textos para criar uma questão. Pega-se a questão e analisa aquilo que pede no Conteúdo Programático. Quando se escolhe um texto para trabalhar faz-se necessário adaptá-lo para aquilo que se pretende construir. A Banca não fez plágio, apenas procurou desenvolver o Conteúdo pedido dentro do conhecimento.

E ainda, o Certame foi realizado com lisura, guardando-se o sigilo necessário sobre o conteúdo da prova, não há, como concluir que a existência da questão possa significar a ofensa ao princípio da isonomia, mormente pelo reduzido número delas, no caso em espécie, apenas uma questão objetada.

Além disso, o fato da questão também está na internet não compromete o aferimento do nível de capacidade dos Candidatos, pois não se pode presumir que conheciam a questão, e mesmo que conhecessem, para solucioná-la era necessário estudo prévio, o que não aconteceu, pois não houve divulgação antes da aplicação do Certame.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *O autor utiliza os verbos no presente, cita exemplos e não apresenta indicadores de opinião pessoal. Fatos e Convicções.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verbos regulares*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

são verbos que, ao serem conjugados, não sofrem modificação em seu radical e mantêm a mesma desinência do verbo paradigma, ou seja, acabado em -AR (primeira conjugação), -ER (segunda conjugação) ou -IR (terceira conjugação).

A palavra “apenas” invalida totalmente a questão, pois não leva em consideração que deve manter a mesma desinência.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo simpatizar não se usa com pronome. O certo seria: Nunca simpatizei com essa gente. O verbo desobedecer é transitivo indireto, sendo assim a opção D está correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 24

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *as vacinas citadas pela candidata NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS e não são reconhecidas pela OMS para a prevenção à brucelose, como mencionado na questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o tratamento de cães e gatos deve ser considerado uma medida também preventiva à saúde humana e à reinfecção canina.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, existem mais de uma alternativa correta, assim esse fato interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *de acordo com a alternativa “os alimentos são armazenados a temperatura igual ou inferior a 0°C”. E esta informação está correta de acordo com a RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 do Ministério da Saúde: Para produtos industrializados em suas embalagens originais deve-se observar as informações do fornecedor. Para produtos manipulados e/ou embalagens de produtos industrializados abertos, seguir os critérios abaixo: CONGELAMENTO: TEMPERATURA 0 a -5 °C : tempo máximo de armazenamento- 10 dias TEMPERATURA 5 a -10 °C: tempo máximo de armazenamento - 20 dias TEMPERATURA -10 a -18 °C: tempo máximo de armazenamento - 30 dias TEMPERATURA < -18 °C : tempo máximo de armazenamento - 90 dias*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 38**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *“Salientamos que o consumo de carnes ou derivados crus tem sido a principal via de transmissão para os humanos, sendo que as de ovinos, caprinos, suínos e equinos têm maior importância, por normalmente apresentarem maior frequência de cistos teciduais, enquanto as de bovinos e aves comerciais possuem menor relevância (TENTER et al, 2000). Segundo DA SILVA et al. (2004), a carne suína é a principal fonte de infecção de Toxoplasmose para o homem, pois os cistos podem permanecer viáveis por 171 dias na carne. “ Na alternativa não foi enunciada apenas a carne equina, e sim, de um grupo: ovinos, caprinos, suínos e equinos. Que juntos, possuem maior relevância para a transmissão da doença aos humanos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ODONTÓLOGO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	4, 6, 12, 14, 15, 18, 19, 20 e 28.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período “Paguei dois mil reais por cada”, temos:*

Cacófato: som feio, desagradável, impróprio ou com sentido equívoco, produzido pela união dos sons de duas ou mais palavras vizinhas. Uso da expressão “por cada” é um som desagradável pela união das duas palavras.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 06

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *nas palavras das alternativas letras “A”, “B” e “D” foram formadas por sufixo, já na alternativa letra “C”, a forma verbal entreter na língua portuguesa foi derivada do verbo TER. Nessa formação teremos prefixo.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a *questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verbos regulares são verbos que, ao serem conjugados, não sofrem modificação em seu radical e mantêm a mesma desinência do verbo paradigma, ou seja, acabado em -AR (primeira conjugação), -ER (segunda conjugação) ou -IR (terceira conjugação).*

A palavra “apenas” invalida totalmente a questão, pois não leva em consideração que deve manter a mesma desinência.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”*.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo simpatizar não se usa com pronome. O certo seria: Nunca simpatizei com essa gente. O verbo desobedecer é transitivo indireto, sendo assim a opção D está correta.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a vírgula foi usada para separar palavras de mesma classe gramatical. Em momento algum as palavras entre vírgulas estão sendo usadas para explicar ou corrigir algo dado.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 28

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa “D” cita que o diastema infantil pode ter como uma das causas a deglutição ou dicção errôneas. Essa situação ocorre devido à protrusão e/ou interposição lingual durante esses movimentos o que em muitas das situações faz-se necessário o odontólogo encaminhar esse paciente ao fonoaudiólogo para correção do problema.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – CIÊNCIAS
DISCIPLINA:	Conhecimentos Pedagógicos.
N° DAS QUESTÕES:	02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA****QUESTÃO 02**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – EDUCAÇÃO FÍSICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02 e 23.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 23

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas (letra “B” e “D”) corretas e idênticas.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – GEOGRAFIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 18, 19, 20, 22, 36 e 39.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a *questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão encontra-se dentro do conteúdo programático, conforme descrito no ITEM 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1, do Edital n° 001/2020, especificamente sobre o cargo de Professo PII – Geografia, página 41, ANEXO I:*

“(...) 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 28 à página 42.

(...)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional n° 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo (grifo nosso).”

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas neste documento, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB sendo o seu entendimento e compreensão de importante relevância em todas as áreas de conhecimento.

Referência: página 41 BNCC

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão encontra-se dentro do conteúdo programático, conforme descrito no ITEM 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1, do Edital n° 001/2020, especificamente sobre o cargo de Professo PII – Geografia, página 41, ANEXO I:*

“(…)

11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 28 à página 42.

(…)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional n° 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo (grifo nosso).”

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas neste documento, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB sendo o seu entendimento e compreensão de importante relevância em todas as áreas de conhecimento.

Referência: página 91 BNCC

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas corretas o que interfere na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no contexto da alternativa comenta-se sobre a existência do Estado, o qual necessita de um território e não a existência do Território.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *os domínios morfoclimáticos representam a combinação de um conjunto de elementos – relevo, clima, vegetação – que se inter-relacionam e interagem, formando uma unidade paisagística. E não características diferentes entre os elementos citados acima, o qual foi apresentado na alternativa letra “A”.*

Referência: Adas, Melhem. Expedições geográficas/ Melhem Adas, Sergio Adas. – 1. Ed. – São Paulo: Moderna. p.32. Obra em 4 v. para alunos dp 6º ao 9º ano. Bibliografia. Geografia (Ensino Fundamental) I. Adas, Sergio. II. Título.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *mesmo que os conflitos no Oriente Médio foram marcados por grandes disputas geopolíticas históricas , como a disputa entre Israel e Palestina, a alternativa “C” aborda a origem do conflito na Palestina quando surgiu a criação do ESTADO de Israel e não a criação de um Estado árabe como previa o Plano de Partilha da ONU NO PERÍODO CITADO.*

Referência: Áraribá mais: geografia: manual do professor / organizadora .Editora Moderna; obra coletiva concebida, Desenvolvida e produzida pela Editora Moderna; Editor responsável Cesar Brumini Dellori. – 1Ed. – São Paulo : Moderna, 2018 . p.217. Obra em 4 v. para alunos dp 6º ao 9º ano. Bibliografia. Geografia (Ensino Fundamental) I. Dellori, Cesar Brumini

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – HISTÓRIA
DISCIPLINA:	Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 20 e 33.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas corretas o que interfere na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o objetivo da questão é que o (a) candidato (a) tenha segurança quanto aos reflexos da quebra da bolsa de valores em Nova Iorque 1929, o que afetou consideravelmente no Brasil os negócios do café, perpetrados tanto internamente como externamente. O candidato, deve também perceber que com esta crise instalada, havia uma expectativa quanto ao próximo presidente da República no Brasil rompendo com os vícios continuados na oligarquia rural: a política do café-com-leite.*

A alternativa letra “A” é impossível, visto que Getúlio Vargas não fez aliança com Whashington Luís e nem com Júlio Prestes.

A alternativa letra “B” também é impossível, já que a crise a crise econômica do Brasil nesse momento estava literalmente associada à crise do café.

A alternativa letra “C” é impossível, considerando que os eleitores tinham suas opções políticas.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

A alternativa letra “D”, embora, o sobrenome de Getúlio Vargas, tenha um erro de digitação, DORNELAS, quando seria DORNELLES como bem cita o Candidato, seria a quarta opção dos eleitores conforme se observa na charge, e o que de fato se confirmou com a revolução de 30.

Quanto a um quarto nome na charge explica-se que:

1. Whashington Luís era o presidente em exercício, a expectativa dos mineiros, era a candidatura de Antônio Carlos, de Minas Gerais, o que não ocorreu, sendo o indicado o candidato Júlio Prestes.

A charge não induz ao leitor que o quarto nome seria Luís Carlos Prestes, apenas destaca que o final dos nomes dos políticos, gera o nome de uma outra personalidade política no Brasil, líder da coluna Prestes nos anos 20.

Getúlio Vargas era realmente a grande expectativa, já que com a crise existente no Brasil, com a manutenção da política do café-com leite, era possível a eleição de um candidato fora da viciada política do café-com leite.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – MATEMÁTICA
DISCIPLINA:	Conhecimentos Pedagógicos
N° DAS QUESTÕES:	02 e 20.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas corretas o que interfere na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PROFESSOR PII – PORTUGUÊS
DISCIPLINA:	Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	02, 10, 11, 13, 18, 20, 21, 25, 27, 32 e 33.

QUESTÃO 02

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois a mesma contém duas alternativas corretas o que interfere na interpretação da questão, bem como a sua resolução.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a questão encontra-se dentro do conteúdo programático, conforme descrito no ITEM 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1, do Edital n° 001/2020, especificamente sobre o cargo de Professo PII – Português, página 42, ANEXO I:

“(…)

11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 28 à página 42.

(…)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional n° 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 11

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão referida no recurso esta exatamente de acordo com o Programa de Provas para o Cargo-função Conhecimentos pedagógicos para diversos cargos de Professor PII N° 02, conforme vejamos abaixo:*

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

Pág 13.

O processo de implantação e implementação do disposto na alteração da LDB pela Lei nº 11.274/2006, que estabeleceu o ingresso da criança a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental, tem como perspectivas melhorar as condições de equidade e qualidade da Educação Básica, estruturar um novo Ensino Fundamental e assegurar um alargamento do tempo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento

A questão está de acordo com o documento norteador Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação, pág. 13.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

Na página citada acima estão exatamente as opções em que a questão está sugerindo como opções corretas que são as alternativas I, II, e III, alternativa letra “B”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão encontra-se dentro do conteúdo programático, conforme descrito no ITEM 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1, do Edital n° 001/2020, especificamente sobre o cargo de Professo PII – Português, página 42, ANEXO I:*

“(…)

11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 28 à página 42.

(…)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo (grifo nosso).”

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Na página abaixo acima estão exatamente as opções em que a questão está sugerindo como opções corretas que são as alternativas B, C e D. A alternativa A, ela não está de acordo com o documento por isto EXCETO ela, todas as demais estão corretas.

Referência: Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação, pág. 37.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão encontra-se dentro do conteúdo programático, conforme descrito no ITEM 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1, do Edital nº 001/2020, especificamente sobre o cargo de Professo PII – Português, página 42, ANEXO I:*

“(...) 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 28 à página 42.

(...)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo (grifo nosso).”

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas neste documento, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB sendo o seu entendimento e compreensão de importante relevância em todas as áreas de conhecimento.

Referência: página 41 BNCC

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versoafinal_site.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão encontra-se dentro do conteúdo programático, conforme descrito no ITEM 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, subitem 11.1, do Edital n° 001/2020, especificamente sobre o cargo de Professo PII – Português, página 42, ANEXO I:*

“(…) 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 28 à página 42.

(…)

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Lei de diretrizes e Bases da educação nacional n° 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo (grifo nosso).”

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas neste documento, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB sendo o seu entendimento e compreensão de importante relevância em todas as áreas de conhecimento e em todas as instâncias da educação em que envolva o indivíduo em questão. As disciplinas elas se correlacionam e trabalham interdisciplinarmente reafirmando a importância de cada educador estar totalmente envolvido nas demais disciplinas para que esse envolvimento possa acontecer de forma mais natural e harmônica possível favorecendo que o processo de ensino-aprendizagem aconteça cada vez mais de forma significativa e eficiente.

Referência: página 213 BNCC

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 21

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a questão pede o valor sinonímico das palavras negritadas: intempestivo, tesos, desvaneceu, comiserados. Pela leitura do texto, podemos entender que na alternativa B, temos a resposta que é: inoportuno, retesados, dissipar, compassivos.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na fala da esposa no primeiro quadrinho a conjunção “SE” na expressão “Se você morrer primeiro, vai me esperar no Paraíso?” dá ideia de condição.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *aplica-se com acerto a esse texto o seguinte conceito sobre o uso da vírgula:*

Na frase “Sandra, dê comida a esse menino!” A vírgula foi empregada para indicar pausa de chamamento. “Sandra” é expressão de chamamento no texto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a 3ª afirmativa é falsa, pois não existe na 3ª pessoa do singular por ser um verbo defectivo; a 5ª afirmativa é falsa, pois o verbo reaver só é empregado na 1ª pessoa do plural e 2ª pessoa do singular.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a regência do verbo “visar” está errada porque ele é transitivo indireto quando significar pretender, ter em vista, ter por objetivo. A frase correta seria: Aquele candidato declara que visa ao bem comum.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	PSICÓLOGO
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	01, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 26, 32, 33, 34, 35, 36 e 40.

QUESTÃO 01

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital n° 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(…)

*18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital, de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, **devidamente fundamentado**, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.*

(…)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

*18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser **encaminhado com argumentação lógica**, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, **devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.** (grifo nosso).”*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 04

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *no período “Paguei dois mil reais por cada”, temos:*

Cacófato : som feio, desagradável, impróprio ou com sentido equívoco, produzido pela união dos sons de duas ou mais palavras vizinhas. Uso da expressão “por cada” é um som desagradável pela união das duas palavras.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Em relação ao questionamento do que foi cobrado na questão, ressaltamos que, temos no conteúdo programático de nível superior: linguagem figurada, níveis e funções de linguagem, os quais contemplam a questão.

E já no conteúdo programático do nível médio, contempla em linguagem denotativa e conotativa, figuras e vícios de linguagem.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 07

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o próprio texto traz a resposta: Se for beber, não dirija. Ou melhor: não dirija se for beber.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 09

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o autor do poema utiliza-se da linguagem para falar de como ele cria o poema e ao mesmo tempo e construí-lo, ou seja, tem por tema o fazer poético.*

A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem. A função que dá ênfase ao código, ou seja, quando o objetivo da mensagem é falar sobre a própria linguagem.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 10

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o autor utiliza os verbos no presente, cita exemplos e não apresenta indicadores de opinião pessoal. Fatos e Convicções.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 12

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 13

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *na voz reflexiva o sujeito/agente e o objeto/paciente coincidem. Isso significa que o sujeito faz uma ação, expressa pelo verbo, que ele mesmo sofre ou recebe.*

Mas a voz reflexiva não deve ser confundida com a voz ativa formada por verbos que expressam sentimento, como queixar-se, alegrar-se, zangar-se. Tanto é que não podemos dizer, por exemplo, zango-me a mim mesmo. Como no exemplo dado na opção (b) Elzira queixou-se do frio. (O “se” corresponde ao pronome possessivo = o seu frio)

Muitas vezes pode haver ambiguidade resolvida pelo contexto.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”.**

QUESTÃO 14

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *verbos regulares são verbos que, ao serem conjugados, não sofrem modificação em seu radical e mantêm a mesma desinência do verbo paradigma, ou seja, acabado em -AR (primeira conjugação), -ER (segunda conjugação) ou -IR (terceira conjugação).*

A palavra “apenas” invalida totalmente a questão, pois não leva em consideração que deve manter a mesma desinência.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”.**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”.**

QUESTÃO 17

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, a alternativa correta é “C”, *observe a classificação de cada alternativa:*

- a) *Direi toda a verdade, nem que me prendam. (concessiva)*
- b) *Cada um colhe conforme semeia. (conformativa)*
- c) *Já que está chovendo, vamos dormir. (causal)*
- d) *Quando meus pais chegarem, começaremos a festa. (temporal)*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o verbo simpatizar não se usa com pronome. O certo seria: Nunca simpatizei com essa gente. O verbo desobedecer é transitivo indireto, sendo assim a opção D está correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”.**

QUESTÃO 19

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o a vírgula foi*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

usada para separar palavras de mesma classe gramatical. Em momento algum as palavras entre vírgulas estão sendo usadas para explicar ou corrigir algo dado.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

QUESTÃO 26

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado está relacionando questões relativas à fase adolescente do desenvolvimento evolutivo humano à abordagem existencial humanista. Ao rever os fundamentos que foram citados, em seguida, fica claro que a alternativa II é a única afirmativa que vai contra a fundamentação teórica desta abordagem. Vejamos: “Um comportamento transgressor que significa um impasse de questões típicas da adolescência, em decorrência das transformações orgânicas sofridas”. Esta afirmação está amparada num fundamento da abordagem inatista do desenvolvimento humano, em que justifica todo comportamento evolutivo humano na organicidade, de risco ou não, numa visão determinista da “bagagem genética” que o sujeito traz consigo e que irá, portanto, influenciar o seu comportamento ao longo da vida. A perspectiva existencial-humanista vem, justamente, se contrapor a este pensamento, considerando o contexto biopsicossocial como fator de influências no desenvolvimento humano, em qualquer estágio em que o sujeito se encontre. Assim, dentre as quatro afirmativas relacionadas ao enunciado, todas estão corretas, menos a de número II. Portanto, a alternativa correta a ser assinalada, ao relacionar o enunciado aos itens a ele direcionados, é a de letra A (O II é falso).*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 32

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a resposta Correta a ser assinalada é a de letra B, pois o enunciado pede que seja assinalada a afirmativa incorreta, a ele relacionada. Assim, considerando os fundamentos e princípios básicos da Psicanálise, propostos por Sigmund Freud,*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

na segunda tópica sobre o Aparelho Psíquico, o ID é uma instância da personalidade totalmente inconsciente (regido pelo Princípio do Prazer), o Ego é uma instância em parte consciente para interagir com o Superego e em parte inconsciente, para ter acesso ao Id. O Superego funciona como censor, a “consciência” do sujeito. Assim, o Ego tem função de mediador, e, portanto, não pode ser regido somente pelo Sistema Consciente, pois neste caso, não teria acesso aos conteúdos inconscientes presentes no Id.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *dentre os mecanismos de defesa do Ego, citados nas quatro afirmativas, após o enunciado, o único em que a descrição está incorreta é o de letra D. E, portanto, é a única alternativa a ser assinalada, conforme o gabarito. Vejamos:*

O conceito “Mecanismos de Defesa do Ego” foi criado pelo psicanalista austríaco Sigmund Freud (1856-1939), o “pai” da psicanálise, e aprofundado por sua filha e discípula, Anna Freud (1895-1982). Mecanismos de defesa são estratégias criadas pelo ego, de forma inconsciente diante de determinadas situações, com o objetivo de proteger a pessoa de prováveis dores, sofrimentos e decepções. Essas estratégias psicológicas realizam uma espécie de ajustamento, buscando minimizar tudo aquilo que seria do nível do insuportável para as pessoas. Elas têm a função de estabilizar a reação diante de um sofrimento emocional, trazendo alívio temporário diante da situação. Portanto, são essenciais ao proteger a integridade do Eu de conteúdos extremamente aflitivos.

A descrição da letra D, sobre o mecanismo da “Sublimação: a adoção mais ou menos duradoura de atitudes e comportamentos típicos de uma idade anterior, frente a situações difíceis ou dolorosas”, está incorreta. Esta descrição corresponde a outro tipo de mecanismo de defesa inconsciente do Ego: a Regressão. O mecanismo da Sublimação consiste, segundo a teoria psicanalítica, em um mecanismo inconsciente do Ego em que impulsos indesejados tidos como perigosos são substituídos por outros comportamentos socialmente mais aceitáveis. Ou seja, o Ego irá transformar ou substituir o desejo que “escapa” do recalque, conservando seus elementos principais, mas se satisfazendo de outro modo que seja socialmente aceitável. Por exemplo, a pessoa canaliza sentimentos, desejos e pensamentos em comportamentos socialmente aceitáveis, valorizados e tidos como positivos em lugar de outros que seriam destrutivos, tal como: “praticar uma arte marcial como forma de conduzir melhor tendências de agressividade”.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 34

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *Sigmund Freud,*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

o pai da psicanálise propôs a teoria do desenvolvimento psicosssexual, através da qual o indivíduo, ao longo do seu desenvolvimento, desde o nascimento até a idade adulta, passa por cinco estágios: oral, anal, fálico, latência e genital. Cada estágio representa a fixação da libido (energia vital) em uma área diferente do corpo, cuja estimulação gera prazer – a zona erógena. Daí a denominação que recebe cada período evolutivo. Freud usa o termo fixação para descrever o que ocorre quando uma pessoa não progride normalmente de uma fase para outra, mas permanece muito envolvida numa fase particular. Uma pessoa fixada numa determinada fase preferirá satisfazer suas necessidades de forma mais simples ou infantil, ao invés dos modos mais adultos que resultariam de um desenvolvimento normal. Assim, o modo de satisfação numa “fixação patológica” representa uma fixação da libido numa dessas fases anteriores (das três primeiras), em que a personalidade estaria se estruturando e apresentará características do modo de satisfação típicas daquele período.

Considerando o enunciado, “Caso houver fixação patológica na fase anal, por exemplo, provavelmente”: a resposta a ser assinalada é somente a letra C – A pessoa desenvolve o masoquismo, sadismo, ou a prática de acumular coisas compulsivamente”. A alternativa A – se refere à fixação na fase fálica: “O indivíduo estaria mais propenso à prática de delitos e / ou de crimes sexuais”. A alternativa B – se refere à fixação na fase oral: “A pessoa pratica a calúnia, a difamação, procura por drogas, come em excesso”. A alternativa D – se refere a fixação na fase fálica também: “O sujeito apresenta dificuldade no direcionamento satisfatório e socializado dos interesses sexuais”.

A referência bibliográfica científica a ser consultada, básica, nesta abordagem, pode ser em FADIMAN, J. Teorias da Personalidade, Ed. Harbra, 1987. E, claro, também são indicadas as obras do próprio autor da teoria do desenvolvimento psicosssexual, Sigmund Freud (coletânea completa).

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 35

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a única resposta correta a ser assinalada é a afirmativa B, relativo ao que se afirma no enunciado. O enunciado solicita que se explique, numa visão existencial-humanista, de que forma o comportamento resulta, considerando a autodeterminação (que inclusive está sublinhado). Isso requer interpretação do enunciado quanto ao comportamento relacionado a este mecanismo, dentro do princípio básico desta abordagem teórica. Portanto, a resposta correta não pode ser a letra C – “da tentativa intencional do organismo de satisfazer suas necessidades no campo psicológico por ele percebido, vivenciados no momento presente”. Tal fundamentação e conceito encontra respaldo na Teoria da Gestalt. Apesar de Carl Rogers ter se apoiado em fundamentos e princípios da Gestalt, ele vai além e afirma que o comportamento resulta da “conjunção da intenção e atualização constantes e da percepção dotada de significado do eu, para manter-se e realizar-se, melhorando sempre”. O que reflete claramente o princípio da autodeterminação, que foi destacado na questão (em negrito e sublinhado), justamente para que não houvesse dúvidas quanto resposta a ser marcada, pois a questão procurou relacionar e contextualizar conceito específico da teoria rogeriana com o que ele fundamentou como comportamento.*

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o enunciado da questão solicita que seja assinalada a EXCEÇÃO. Na abordagem Cognitivo-“Comportamental, o conceito de “distorções cognitivas” se refere a distorções que representam certos padrões no pensamento, em que as pessoas pensam sobre a realidade de maneira distorcida, o que causa diversos níveis de sofrimento e, muitas vezes, isso acontece sem que elas percebam. São, portanto, provocadas por inferências arbitrárias por conclusões sem evidências que a apoiem (alternativa de letra A); hipergeneralizações diante de situações similares a outras anteriormente vivenciadas (alternativa de letra B) e imagens representativas de acontecimentos e de relacionamentos com dimensões dolorosas (alternativa de letra C). A alternativa de letra D é a exceção: “dimensões sócio-culturais específicas que são internalizadas como ganhos de funcionalidade”, porque se a pessoa se sente bem, com adequada e saudável dimensões claras e específicas do mundo que a rodeia e apresenta uma capacidade funcional que lhe permite estabilidade emocional, fica difícil ela desenvolver uma distorção cognitiva da realidade. Seu estado é de equilíbrio psíquico e, portanto, ela terá uma visão saudável do contexto, das situações, enfim, de tudo que a rodeia. Conclusão: a única alternativa a ser assinalada é a de letra D.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 40

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *o programa do edital compreende conteúdos que são exigidos enquanto conhecimentos científicos para o cargo de Psicólogo, que atuará na rede municipal de serviço de atenção em saúde mental. No edital, está incluído o conhecimento dos conteúdos relativos à Psicologia e Políticas Públicas: Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Reformulações e programas; Assistência Social no Brasil - Programas Federais.*

Portanto, conforme consta no manual do Programa Federal de assistência social no Brasil, o psicólogo, na sua atuação profissional, no atendimento ao usuário, deverá, no órgão e junto com a sua equipe multiprofissional, buscar, por exemplo:

3.1.1 Articulação da Rede Socioassistencial de PSB referenciada ao CRAS e dos serviços nele ofertados:

A articulação é o processo pelo qual se cria e mantém conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão do seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns. A articulação da rede de proteção social básica, referenciada ao CRAS, consiste no

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG****RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

estabelecimento de contatos, alianças, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades de proteção social básica do território. Visa promover o acesso dos usuários do PAIF aos demais serviços socioassistenciais de proteção básica e ainda possibilita que a família de usuário(s) de serviço(s) da rede local tenha assegurado seu acompanhamento, pelo PAIF, caso se encontre em situação de maior vulnerabilidade ou risco social.

O enunciado da referida questão se refere à exceção quanto à prática do Conselho Tutelar e não a do CAPS ou a do CREAS. A resposta a ser assinalada é letra D, porque o Conselho Tutelar não atua na resolução direta dos problemas oriundos das demandas da população de risco, em conjunto com a equipe do CREAS. Sendo assim, as alternativas A, B e C estão corretas.

Lembrando que a parceria com todos os serviços de diferentes níveis é importante para que a rede diversificada de atenção em saúde mental possa interagir com serviços de vários setores e saber de suas atribuições básicas.

Outro exemplo: como o Psicólogo que trabalha na rede municipal de saúde mental irá encaminhar um caso em que detectou sinais claros de abuso psicológico e / ou sexual, agressão e /ou negligência, contra uma criança / adolescente, no contexto onde vive, se não conhece ou não procura conhecer o funcionamento básico de órgãos de funcionamento nesta área, tais como o do Conselho Tutelar? O conteúdo previsto num concurso público é de ampla aplicação da legislação vigente, e, portanto, procura expandir o olhar sobre o conhecimento e o preparo do profissional, principalmente no âmbito da saúde mental.

Para mais informações, consultar material (MANUAL) do rio do Desenvolvimento Social

Sistema Único de Assistência Social Proteção Social Básica

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	ENGENHEIRO CIVIL
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	12, 15, 18, 20, 22, 25, 27, 30, 33, 36 e 39.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa letra “B”.**

QUESTÃO 18

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o *verbo simpatizar não se usa com pronome. O certo seria: Nunca simpatizei com essa gente. O verbo desobedecer é transitivo indireto, sendo assim a alternativa letra “D” está correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”.**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão *após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

QUESTÃO 22

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, o *projeto Preliminar é a fase na qual, a concepção selecionada será estudada, analisada, otimizada e avaliada sob diversos aspectos relacionados a engenharia exigindo sim cálculos detalhados em relação às etapas predecessoras à essa fase. Estes cálculos são para avaliar o melhor caminho a ser seguido, podendo envolver o sistema estrutural a ser utilizado, materiais e métodos de execução. Reforça-se que são verificações para definir a melhor escolha.*

A definição apresentada na questão foi retirada da seguinte fonte: Thomas, H. M., Dan, R. W. (2006). Introdução à Engenharia. [[VitalSource Bookshelf version]]. Retrieved from vbk://9788521623144

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

Quanto ao segundo questionamento, ressaltamos que, a alternativa citada diz “...*visa eliminar ideias rapidamente, sem consumir muito tempo de engenharia...*” (grifo nosso). Sendo assim, a solicitação está indeferida uma vez que a afirmação não diz que o estudo de viabilidade não consome tempo de engenharia.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “B”**.

QUESTÃO 25

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a alternativa correta é a letra D, segue e análise: São apresentadas as afirmativas juntamente com a justificativa baseadas na NBR 6118:2014:*

I – Qualquer barra da armadura de flexão deve ter diâmetro no máximo igual a $h/10$, sendo h a espessura da laje. INCORRETO, pois, o valor correto seria $h/8$;

II – A armadura secundária de flexão deve ser igual ou superior a 20% da armadura principal, mantendo-se, ainda, um espaçamento entre barras de no máximo 20cm. INCORRETO, pois, para a armadura secundária o espaçamento entre barras é de no máximo 33cm;

III – As barras da armadura principal de flexão devem apresentar espaçamento no máximo igual a $2.h$, sendo h a espessura da laje. INCORRETO, pois, apenas a afirmativa apresentada poderá incorrer em valores que extrapolam os máximos permitidos pela respectiva norma, uma vez que o espaçamento deve ser no máximo $2.h$ ou 20cm, prevalecendo o menor desses dois valores na região dos maiores momentos fletores. O texto incompleto da norma torna a afirmativa incorreta, pois as armaduras principais estão limitadas a um espaçamento máximo de 20cm.

Logo, nenhuma das afirmativas estão corretas, sendo mantido o gabarito inicial.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 27

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *não houve fundamentação no recurso interposto, conforme ITEM 18 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2020, subitem 18.1 e 18.3.3:*

“(...

18.1 O Candidato ou seu Procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme anexo IV deste Edital,

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

de acordo com o Cronograma de Trabalho -QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.3 deste Edital garantido o direito a Ampla Defesa e Contraditório.

(...)

18.2 Serão admitidos os seguintes recursos: (...)

18.3.3 Indicação do número das questões, em ordem crescente, para recursos do subitem 18.2.3, onde deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia mencionada e pesquisada pelo Candidato, referente a cada questão, devidamente fundamentado. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados. (grifo nosso).”

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “A”**.

QUESTÃO 30

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a informação histórica apresentada na questão foi apenas para a introdução da mesma, não interferindo na interpretação e julgamento da questão, tendo em vista que uma imagem ilustrativa foi apresentada e o tema da referida questão (Pontes), consta no edital.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “C”**.

QUESTÃO 33

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular a questão após recursos, *pois a afirmativa C gerou ambiguidade na interpretação da questão. A vida útil, mínima de uma estrutura é de 50 anos, porém não foi apresentada na questão.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**

QUESTÃO 36

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *para a análise seguem as definições de cada uma das alternativas retiradas da Lei 14133 de abril de 2021:*

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O texto do enunciado vai de encontro com a definição dada para Pregão, não deixando margem para interpretação de nenhuma outra alternativa que possuem destinações definidas e claras.

Ressalta-se que a definição apresentada no enunciado também não invalida a questão.

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

QUESTÃO 39

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, não encontrou razões para anular a questão, pois a Banca esclarece que, *a afirmativa foi transcrita conforme o texto contido no item 5.3.4 da NBR 12655:2015, logo a afirmativa está correta.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por negar provimento aos (as) Recorrentes, **INDEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **MANTENDO o gabarito na letra “D”**.

RECORRENTE:	CANDIDATOS (AS)
RECORRIDA:	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público
CARGO PÚBLICO:	NUTRICIONISTA
DISCIPLINA:	Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos.
N° DAS QUESTÕES:	12, 15 e 20.

QUESTÃO 12

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão**.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

**RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE
MÚLTIPLA ESCOLHA**

QUESTÃO 15

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para alterar o gabarito *da questão após recursos, tem-se 6 pronomes: “Cada homem que encontro é, em alguma coisa, superior a mim. Tenho, portanto, sempre o que aprender com ele”.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ALTERANDO o gabarito da questão para alternativa “B”.**

QUESTÃO 20

DECISÃO DA RECORRIDA: A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, encontrou razões para anular *a questão após recursos, pois o erro material interferiu na interpretação da questão, bem como a sua resolução.*

Diante do acima exposto, essa Comissão Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, decide por dar provimento ao recurso dos (as) Recorrentes, **DEFERINDO** o presente recurso e por consequência, **ANULANDO a questão.**

Ressaltamos que, os (as) Recorrentes precisam se basear em referências científicas para fundamentar os seus recursos, pois sites ou artigos de internet não são recomendados por não serem confiáveis, onde é essencial pesquisar livros e Autores confiáveis, para que possam apoiar e validar seus questionamentos. Sendo que, apenas os tópicos das disciplinas indicados no Conteúdo Programático do Edital, no site de Entidades/Órgãos governamentais e com base nas Legislações que os fundamentam é que podem ser consultados como referência.

Teófilo Otoni (MG), 17 de agosto de 2021.

MSM Consultoria & Projetos

Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público do Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Nanuque, Minas Gerais.